



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE Nº 92/2026: “TAÇA BAHIA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, além de contar pontos para Ranking, e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Ciclismo apresentou o **“TAÇA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026”**.

O evento terá suas atividades desenvolvidas em quatro municípios: Brotas de Macaubas, Conceição do Coité, Santa Teresinha e Salvador com uma previsão de atender aproximadamente 1.170 atletas distribuídos nas 07(sete) etapas da competição, nas modalidades: XCO - CROSS COUNTRY, XCM DE MARATONA, ESTRADA E CRI, através das etapas:

- MARATONA DOS CRISTAIS em 12 de julho de 2026 na cidade de Brotas de Macaubas;
- XCO AGSPORT INTERNACIONAL em 12 a 13 de setembro de 2026 na cidade de Conceição do Coité
- XCM AGSPORT STAGE RACE em 19 e 20 de setembro de 2026 na cidade de Conceição do Coité.
- 6ª e 7ª ETAPA DO RANKING ESTADUAL DE CICLISMO DE ESTRADA em 11 e 12 de outubro de 2026 na cidade de Santa Teresinha
- DESAFIO SELANTE DO MANDACARU em 18 de outubro de 2026 na cidade de Juazeirinho Distrito de Conceição do Coité
- GP BAHIA DE CICLISMO em 29 de novembro de 2026 na cidade de Salvador
- COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA - 3ª ETAPA na cidade de Salvador

A realização dos eventos contará com a contratação de infraestrutura, comunicação, premiação, material promocional e outros serviços, todo material será personalizado de acordo com o manual de marcas da SUDESB. A divulgação do

evento será realizada através de material personalizado com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB, nas mídias sociais e na imprensa.

A Federação Baiana de Ciclismo é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade Estrada, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural, recreativo e turístico, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão. As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBC que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$779.705,40(setecentos e setenta e nove mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779/ Promoção de Atividade de Esporte de Alto Rendimento, que tem como Iniciativa: Promover a atividade de Alto Rendimento. Pode-se, portanto, em atendimento à Res. TCE nº 144/2013, art.3º, VIII, observar a relação de causalidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as

vocações territórios, estabelecido no PPA 2024/2027”.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 03/07/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143683562** e o código CRC **6C8DCCE0**.

Referência: Processo nº 069.1465.2026.0003211-43

SEI nº 00143683562